

Ata n.º 8/2018

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA TRÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo. -----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

A. Período de "Antes da Ordem do Dia"; -----

Os Senhores Vereadores afirmaram não ter nada a referir neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

B. Período da "Ordem do Dia"; -----

1- Apreciação e aprovação do Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e Respetiva Avaliação, referente ao ano de 2017:- Foi presente ao Executivo Municipal o Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e Respetiva Avaliação, referente ao ano de 2017, documento que para todos os efeitos legais se encontra integralmente elaborado, se encontra disponível para consulta e vai ser arquivado em pasta própria na Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão desta Câmara Municipal junto aos documentos de Prestação de Contas. -----

O referido documento encontra-se acompanhado de informação técnica, datada de 28 de março de 2018, da qual se extrai o seguinte: -----

"(..) No que se refere aos bens imóveis procedeu-se ao registo no sistema de inventário e cadastro, a prédios urbanos e rústicos, conservação e manutenção de redes viárias, abastecimento de águas, saneamentos, bem como o registo de um imóvel em Pinhel. -----

Os movimentos gerados pelo Património suscetíveis de posterior lançamento na contabilidade referem-se abates, amortizações, operações extraordinárias e proveitos diferidos. -----

O registo de abates é, na maior parte das vezes, consequência da obsolescência e deterioração dos bens, mas também fruto de outras causas, como por exemplo a alienação e a cedência. -----

No ano de 2017, foram abatidos ao Inventário quatro bens móveis, mais concretamente 3 lotes de terreno da zona industrial, um prédio destinado ao alargamento de rede viária e uma viatura Mercedes Vito. -----

No ano de 2017, alguns bens foram transferidos de local, na maioria dos casos equipamento informático e mobiliário. -----

Quanto a bens valorizados - Grandes Reparações, foram devidamente reconciliados com o Sistema de Contabilidade Autárquica (SCA), nomeadamente arruamentos, conservação de estradas entre outros. No que se refere às amortizações, as mesmas foram calculadas em conformidade com o Decreto Regulamentar nº25/2009, de 14 de setembro, pelo método das quotas constantes. -----

Foram escolhidos mapas por bens em conta, visto permitirem efetuar uma leitura à numeração dos bens, à sua classificação patrimonial dada pela Contabilidade e à sua classificação quanto aos grupos homogêneos (previsto no CIBE - Cadastro e Inventário dos bens do Estado), o valor atual e o ano económico a que os mesmos respeitam." -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea i), n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e Respetiva Avaliação do Município de Pinhel, referente ao ano de 2017. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea l), n.º 2, do artigo 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mais deliberou, por unanimidade, submeter o referido Inventário a aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. -----

Por último, deliberou, por unanimidade, solicitar aos serviços que procedam ao levantamento do património que pertence ao domínio público, por freguesia, e assim que seja

concluída cada freguesia, deverá proceder-se logo ao seu registo na Conservatória, dando prioridade, neste momento, à Barragem de Vascoveiro.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2- Análise e aprovação de processo disciplinar:- Foi presente ao Executivo Municipal o Relatório Final referente ao Processo Disciplinar n.º 1/2018, em que é arguido um funcionário do Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal.-----

Após análise do Relatório Final elaborado pelo Instrutor do presente processo, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aplicar ao arguido a pena de **Repreensão Escrita**, prevista na alínea a), do n.º 1, do artigo 180º, n.º 1 do artigo 181º e artigo 184º, todos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, face às circunstâncias atenuantes referidas no documento em análise e ao grau de culpa do arguido.-----

Mais deliberou, por unanimidade, notificar o arguido da presente decisão.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1- Apreciação e aprovação do pedido para atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, destinado à conclusão do Pavilhão e a obras de melhoramento:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 75.500,00€ (setenta e cinco mil, quinhentos euros), destinado à conclusão do Pavilhão e a obras de melhoramento. -----

Considerando:-----

- Que, é consabido que as Autarquias têm um leque muito vasto de atribuições;-----
- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;-----
- Que, a tudo isto acresce a insuficiência de meios financeiros que, no caso das Juntas de Freguesia, é ainda mais acentuado;-----
- Que, a insuficiência de tais meios necessários para fazer face a despesas inerentes à prossecução dos objetivos daquelas autarquias ou ao desenvolvimento de iniciativas e ações em áreas da sua competência, em nada beneficia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, postas a seu cargo e que devem ser articuladas com o Município;-----
- Que, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 1, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;-----
- Que, cabe à Assembleia Municipal de Pinhel, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 1, alínea j), do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----
- Que, cabe à Câmara Municipal "Apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta" de harmonia com o disposto no artigo 33º, alínea ccc), ainda daquele anexo. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea ccc), do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 75.500,00€ (setenta e cinco mil, quinhentos euros), à Freguesia de Alverca da Beira/Bouça Cova, destinado à conclusão do Pavilhão e a obras de melhoramento. A verba encontra-se devidamente inscrita nas Atividades Mais Relevantes, com o número sequencial de compromisso 12751, a pagar, da seguinte forma: 5.000,00€, até ao final do mês de abril;-----

- 23.500,00€, até ao final dos meses de outubro, novembro e dezembro.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2- Apreciação e aprovação do pedido para atribuição de apoio financeiro à União de Freguesias de Atalaia/Safurdão, destinado a obras de melhoramento:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela União de Freguesias de Atalaia/Safurdão, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 6.595,10€ (seis mil, quinhentos e noventa e cinco euros, dez cêntimos), destinado a obras de melhoramento. -----

Considerando:-----

- Que, é consabido que as Autarquias têm um leque muito vasto de atribuições;-----
- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;-----
- Que, a tudo isto acresce a insuficiência de meios financeiros que, no caso das Juntas de Freguesia, é ainda mais acentuado;-----
- Que, a insuficiência de tais meios necessários para fazer face a despesas inerentes à prossecução dos objetivos daquelas autarquias ou ao desenvolvimento de iniciativas e ações em áreas da sua competência, em nada beneficia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, postas a seu cargo e que devem ser articuladas com o Município;-----
- Que, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 1, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;-----
- Que, cabe à Assembleia Municipal de Pinhel, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 1, alínea j), do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----
- Que, cabe à Câmara Municipal "Apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta" de harmonia com o disposto no artigo 33º, alínea ccc), ainda daquele anexo. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea ccc), do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 6.595,10€ (seis mil, quinhentos e noventa e cinco euros, dez cêntimos), à União de Freguesias de Atalaia/Safurdão, destinado a obras de melhoramento. A verba encontra-se devidamente inscrita nas Atividades Mais Relevantes, com o número sequencial de compromisso 12752, a pagar, até ao final do mês de abril;-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3- Apreciação e aprovação do pedido para atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Vale do Côa, destinado à construção da Capela Mortuária:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Freguesia de Vale do Côa, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 58.980,00€ (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta euros), destinado à construção da Capela Mortuária. -----

Considerando:-----

- Que, é consabido que as Autarquias têm um leque muito vasto de atribuições;-----
- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;-----
- Que, a tudo isto acresce a insuficiência de meios financeiros que, no caso das Juntas de Freguesia, é ainda mais acentuado;-----
- Que, a insuficiência de tais meios necessários para fazer face a despesas inerentes à prossecução dos objetivos daquelas autarquias ou ao desenvolvimento de iniciativas e ações em áreas da sua competência, em nada beneficia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, postas a seu cargo e que devem ser articuladas com o Município;-----

- Que, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 1, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;-----

- Que, cabe à Assembleia Municipal de Pinhel, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 1, alínea j), do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----

- Que, cabe à Câmara Municipal "Apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta" de harmonia com o disposto no artigo 33º, alínea ccc), ainda daquele anexo. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea ccc), do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 58.980,00€ (cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta euros), à Freguesia de Vale do Côa, destinado à construção da Capela Mortuária. A verba encontra-se devidamente inscrita nas Atividades Mais Relevantes, com o número sequencial de compromisso 12753, a pagar, da seguinte forma;-----

- 5.000,00€, até ao final do mês de abril;-----
- 18.000,00€, até ao final do mês de outubro e novembro;-----
- 17.980,00€, até ao final do mês de dezembro.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

4- Apreciação e aprovação do pedido para atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Terras de Massueime, destinado à construção de um Centro de Convívio em Ervas-Terras:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Freguesia de Terras de Massueime, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 49.750,00€ (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta euros), destinado à construção de um Centro de Convívio em Ervas-Terras. -----

Considerando:-----

- Que, é consabido que as Autarquias têm um leque muito vasto de atribuições;-----
- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;-----
- Que, a tudo isto acresce a insuficiência de meios financeiros que, no caso das Juntas de Freguesia, é ainda mais acentuado;-----
- Que, a insuficiência de tais meios necessários para fazer face a despesas inerentes à prossecução dos objetivos daquelas autarquias ou ao desenvolvimento de iniciativas e ações em áreas da sua competência, em nada beneficia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, postas a seu cargo e que devem ser articuladas com o Município;-----
- Que, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 1, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;-----
- Que, cabe à Assembleia Municipal de Pinhel, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 1, alínea j), do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----
- Que, cabe à Câmara Municipal "Apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta" de harmonia com o disposto no artigo 33º, alínea ccc), ainda daquele anexo. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea ccc), do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 49.750,00€ (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta euros), à Freguesia de Terras de Massueime, destinado à construção de um Centro de Convívio em Ervas-Tenras. A verba encontra-se devidamente inscrita nas Atividades Mais Relevantes, com o número sequencial de compromisso 12754, a pagar, da seguinte forma;-----

- 5.000,00€, até ao final do mês de abril;-----
- 15.000,00€, até ao final do mês de outubro e novembro;-----
- 14.750,00€, até ao final do mês de dezembro.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

5- Apreciação e aprovação do pedido para atribuição de apoio financeiro Freguesia de Freixedas, destinado a obras de melhoramento:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Freguesia de Freixedas, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), destinado a obras de melhoramento. -----

Considerando:-----

- Que, é consabido que as Autarquias têm um leque muito vasto de atribuições;-----
- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;-----
- Que, a tudo isto acresce a insuficiência de meios financeiros que, no caso das Juntas de Freguesia, é ainda mais acentuado;-----
- Que, a insuficiência de tais meios necessários para fazer face a despesas inerentes à prossecução dos objetivos daquelas autarquias ou ao desenvolvimento de iniciativas e ações em áreas da sua competência, em nada beneficia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, postas a seu cargo e que devem ser articuladas com o Município;-----
- Que, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 1, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;-----
- Que, cabe à Assembleia Municipal de Pinhel, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 1, alínea j), do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----

- Que, cabe à Câmara Municipal "Apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta" de harmonia com o disposto no artigo 33º, alínea ccc), ainda daquele anexo. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea ccc), do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), à Freguesia de Freixedas, destinado a obras de melhoramento. A verba encontra-se devidamente inscrita nas Atividades Mais Relevantes, com o número sequencial de compromisso 12755, a pagar, da seguinte forma:-----

- 5.000,00€, até ao final do mês de abril;-----
- 15.000,00€, até ao final do mês de outubro, novembro e dezembro.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

6- Apreciação e aprovação do pedido para atribuição de apoio financeiro Freguesia de Lamegal, destinado à adaptação da Escola a Centro de Convívio:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Freguesia do Lamegal, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 39.800,00€ (trinta e nove mil, oitocentos euros), destinado à adaptação da Escola a Centro de Convívio. -----

Considerando:-----

- Que, é consabido que as Autarquias têm um leque muito vasto de atribuições;-----
- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;-----

- Que, a tudo isto acresce a insuficiência de meios financeiros que, no caso das Juntas de Freguesia, é ainda mais acentuado;-----

- Que, a insuficiência de tais meios necessários para fazer face a despesas inerentes à prossecução dos objetivos daquelas autarquias ou ao desenvolvimento de iniciativas e ações

em áreas da sua competência, em nada beneficia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, postas a seu cargo e que devem ser articuladas com o Município;-----

- Que, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 1, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;-----

- Que, cabe à Assembleia Municipal de Pinhel, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 1, alínea j), do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----

- Que, cabe à Câmara Municipal "Apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta" de harmonia com o disposto no artigo 33º, alínea ccc), ainda daquele anexo. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea ccc), do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 39.800,00€ (trinta e nove mil, oitocentos euros), à Freguesia do Lamegal, destinado à adaptação da Escola a Centro de Convívio. A verba encontra-se devidamente inscrita nas Atividades Mais Relevantes, com o número sequencial de compromisso 12756, a pagar, da seguinte forma;-----

- 5.000,00€, até ao final do mês de abril;-----

- 11.600,00€, até ao final do mês de outubro, novembro e dezembro.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

7- Apreciação e aprovação do pedido para atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Lameiras, destinado à aquisição de mobiliário:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Freguesia de Lameiras, através do qual solicita a

atribuição de um apoio financeiro, no valor de 6.500,00€ (seis mil, quinhentos euros), destinado à aquisição de mobiliário. -----

Considerando:-----

- Que, é consabido que as Autarquias têm um leque muito vasto de atribuições;-----
- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;-----
- Que, a tudo isto acresce a insuficiência de meios financeiros que, no caso das Juntas de Freguesia, é ainda mais acentuado;-----
- Que, a insuficiência de tais meios necessários para fazer face a despesas inerentes à prossecução dos objetivos daquelas autarquias ou ao desenvolvimento de iniciativas e ações em áreas da sua competência, em nada beneficia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, postas a seu cargo e que devem ser articuladas com o Município;-----
- Que, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 1, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;-----
- Que, cabe à Assembleia Municipal de Pinhel, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 1, alínea j), do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----
- Que, cabe à Câmara Municipal "Apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta" de harmonia com o disposto no artigo 33º, alínea ccc), ainda daquele anexo. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea ccc), do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 6.500,00€ (seis mil, quinhentos euros), à Freguesia de Lameiras, destinado à aquisição de mobiliário. A verba encontra-se devidamente inscrita nas Atividades Mais Relevantes, com o número sequencial de compromisso 12757, a pagar, da seguinte forma;-----

- 6.500,00€, até ao final do mês de abril;-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

8- Apreciação e aprovação do pedido para atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Pala, destinado a obras de melhoramento:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Freguesia de Pala, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), destinado a obras de melhoramento.

Considerando:-----

- Que, é consabido que as Autarquias têm um leque muito vasto de atribuições;-----
- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;-----
- Que, a tudo isto acresce a insuficiência de meios financeiros que, no caso das Juntas de Freguesia, é ainda mais acentuado;-----
- Que, a insuficiência de tais meios necessários para fazer face a despesas inerentes à prossecução dos objetivos daquelas autarquias ou ao desenvolvimento de iniciativas e ações em áreas da sua competência, em nada beneficia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, postas a seu cargo e que devem ser articuladas com o Município;-----
- Que, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 1, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;-----
- Que, cabe à Assembleia Municipal de Pinhel, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 1, alínea j), do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----

- Que, cabe à Câmara Municipal "Apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta" de harmonia com o disposto no artigo 33º, alínea ccc), ainda daquele anexo. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea ccc), do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 10.000,00€ (dez mil euros), à Freguesia de Pala, destinado a obras de melhoramento. A verba encontra-se devidamente inscrita nas Atividades Mais Relevantes, com o número sequencial de compromisso 12758, a pagar, da seguinte forma:-----

- 5.000,00€, até ao final do mês de abril;-----
- 1.700,00€, até ao final do mês de outubro e novembro;-----
- 1.600,00€, até ao final do mês de dezembro.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

9- Apreciação e aprovação do pedido para atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Pínzio, destinado a obras de melhoramento:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Freguesia de Pínzio, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 68.900,00€ (sessenta e oito mil, novecentos euros), destinado a obras de melhoramento. -----

Considerando:-----

- Que, é consabido que as Autarquias têm um leque muito vasto de atribuições;-----
- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;-----
- Que, a tudo isto acresce a insuficiência de meios financeiros que, no caso das Juntas de Freguesia, é ainda mais acentuado;-----

- Que, a insuficiência de tais meios necessários para fazer face a despesas inerentes à prossecução dos objetivos daquelas autarquias ou ao desenvolvimento de iniciativas e ações em áreas da sua competência, em nada beneficia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, postas a seu cargo e que devem ser articuladas com o Município;-----

- Que, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 1, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;-----

- Que, cabe à Assembleia Municipal de Pinhel, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 1, alínea j), do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----

- Que, cabe à Câmara Municipal "Apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta" de harmonia com o disposto no artigo 33º, alínea ccc), ainda daquele anexo. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea ccc), do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 68.900,00€ (sessenta e oito mil, novecentos euros), à Freguesia de Pínzio, destinado a obras de melhoramento. A verba encontra-se devidamente inscrita nas Atividades Mais Relevantes, com o número sequencial de compromisso 12759, a pagar, da seguinte forma;-----

- 5.000,00€, até ao final do mês de abril;-----

- 21.300,00€, até ao final do mês de outubro, novembro e dezembro.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

10-Apreciação e aprovação do pedido para atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Valbom/Bogalhal, destinado à recuperação do altar da igreja, sita na localidade do
Ata da Reunião ordinária de 2018/04/03

Bogalhal e a obras de melhoramento:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Freguesia de Valbom/Bogalhal, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 28.000,00€ (vinte e oito mil euros), destinado à recuperação do altar da igreja, sita na localidade do Bogalhal e a obras de melhoramento. -----

Considerando:-----

- Que, é consabido que as Autarquias têm um leque muito vasto de atribuições;-----
- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;-----
- Que, a tudo isto acresce a insuficiência de meios financeiros que, no caso das Juntas de Freguesia, é ainda mais acentuado;-----
- Que, a insuficiência de tais meios necessários para fazer face a despesas inerentes à prossecução dos objetivos daquelas autarquias ou ao desenvolvimento de iniciativas e ações em áreas da sua competência, em nada beneficia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, postas a seu cargo e que devem ser articuladas com o Município;-----
- Que, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 1, do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;-----
- Que, cabe à Assembleia Municipal de Pinhel, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 1, alínea j), do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----
- Que, cabe à Câmara Municipal "Apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta" de harmonia com o disposto no artigo 33º, alínea ccc), ainda daquele anexo. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea ccc), do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 28.000,00€ (vinte e oito mil euros), à Freguesia de Valbom/Bogalhal, destinado à recuperação do altar da igreja, sita na localidade do Bogalhal e a obras de melhoramento. A verba encontra-se devidamente inscrita nas Atividades Mais Relevantes, com o número sequencial de compromisso 12760, a pagar, da seguinte forma;-----

- 5.000,00€, até ao final do mês de abril;-----
- 7.700,00€, até ao final do mês de outubro e novembro;-----
- 7.600,00€, até ao final do mês de dezembro.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

11-Apreciação e aprovação do pedido para atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Vascopeiro, destinado à ampliação do Cemitério e a obras de melhoramento:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Freguesia de Vascopeiro, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 44.600,00€ (quarenta e quatro mil, seiscentos euros), destinado à ampliação do Cemitério e a obras de melhoramento. -----

Considerando:-----

- Que, é consabido que as Autarquias têm um leque muito vasto de atribuições;-----
- Que, as Autarquias estão cada vez mais atentas ao cumprimento da Lei e atarefadas em dar resposta às inúmeras e diárias solicitações face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;-----
- Que, a tudo isto acresce a insuficiência de meios financeiros que, no caso das Juntas de Freguesia, é ainda mais acentuado;-----
- Que, a insuficiência de tais meios necessários para fazer face a despesas inerentes à prossecução dos objetivos daquelas autarquias ou ao desenvolvimento de iniciativas e ações em áreas da sua competência, em nada beneficia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, postas a seu cargo e que devem ser articuladas com o Município;-----
- Que, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 1, do art.º 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias;-----

- Que, cabe à Assembleia Municipal de Pinhel, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 1, alínea j), do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;-----

- Que, cabe à Câmara Municipal "Apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta" de harmonia com o disposto no artigo 33º, alínea ccc), ainda daquele anexo. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea ccc), do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 44.600,00€ (quarenta e quatro mil, seiscentos euros), à Freguesia de Vascoveiro, destinado à ampliação do Cemitério e a obras de melhoramento. A verba encontra-se devidamente inscrita nas Atividades Mais Relevantes, com o número sequencial de compromisso 12761, a pagar, da seguinte forma;-----

- 5.000,00€, até ao final do mês de abril;-----

- 13.200,00€, até ao final do mês de outubro, novembro e dezembro.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea j), do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, mais deliberou, por unanimidade, remeter a precedente deliberação para aprovação da Assembleia Municipal de Pinhel. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

12- Tomada de conhecimento da aprovação da 8ª Modificação ao Orçamento e da 8ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2018:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 8ª Alteração ao Orçamento e da 8ª Alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2018, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da tesouraria:**- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 29 de março de 2018, cujo valor em Operações Orçamentais é de 583.373,46€ (quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e três euros, quarenta e seis cêntimos), e em Operações não Orçamentais 207.330,30€ (duzentos e sete mil, trezentos e trinta euros, trinta cêntimos).-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.1 Departamento de Urbanismo e Equipamentos - Empreitadas;-----

1- Aprovação do Auto de Vistoria e Receção Definitiva da Empreitada "Requalificação e Pavimentação de Arruamentos em Souopires":- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Requalificação e Pavimentação de Arruamentos em Souopires", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 58.300,00€ (cinquenta e oito mil, trezentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, não havendo trabalhos a mais ou a menos. -----

Do referido auto extrai-se o seguinte: -----

"...Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente." -----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Requalificação e Pavimentação de Arruamentos em Souopires". -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

2- Aprovação do Auto de Vistoria e Receção Definitiva da Empreitada "Rede de Abastecimento de Água, Drenagem de Esgotos e Pavimentação de Póvoa D´El Rei":- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Rede de Abastecimento de Água, Drenagem de Esgotos e Pavimentação de Póvoa D´El Rei", através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de 164.500,00€ (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, não havendo trabalhos a mais ou a menos. -----

Do referido auto extrai-se o seguinte: -----

"...Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra bem conservada, deliberou-se considerá-la em condições de ser rececionada definitivamente." -----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria e de Receção Definitiva da Empreitada "Rede de Abastecimento de Água, Drenagem de Esgotos e Pavimentação de Póvoa D'El Rei". -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

3-Aprovação do projeto e abertura de concurso da Empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira - 1ª Fase":- Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 113, datada de 29 de março de 2018, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à proposta de contratar a execução da Empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira - 1ª Fase", da qual se extrai o seguinte: -----

"(...) Face ao valor estimado do contrato (600.000,00€ + Iva) e ao tipo de obra a realizar, nos termos do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos, o procedimento a adotar poderá ser o concurso público (sem publicação no JOUE).-----

O processo da empreitada encontra-se completo com todas as peças do procedimento exigidas no artigo 40º do CCP, designadamente: Minuta do Anúncio de Abertura do Procedimento, Programa de Procedimento, Caderno de Encargos e Projeto de Execução das obras a realizar, devidamente acompanhado do Terno de Conformidade subscrito pelo Sr. Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos.-----

(....) -----

No cumprimento do n.º 2, do artigo 46-A do CCP, justifica-se que a adjudicação não seja efetuada por lotes, tendo em conta que os trabalhos a executar são tecnicamente incindíveis e deverão ser realizados faseadamente no tempo.-----

A adjudicação será feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa (...).-----

O prazo de execução da empreitada é de 12 meses."-----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

- A decisão de contratar a Empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira - 1ª Fase", com o preço base de 600.000,00€ (seiscentos mil euros), mais IVA, pelo prazo de execução de 12 meses, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 36º do Código dos Contratos Públicos; -----

- A escolha do tipo de procedimento, recorrendo-se ao concurso público, sem publicação no JOUE, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 16º, conjugado com a alínea b) do artigo 19º do Código dos Contratos Públicos; -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar as peças de formação deste contrato, de onde fazem parte a minuta do anúncio do procedimento, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, o qual é formado pelos elementos de solução de obra referidos no artigo 43 do CCP, designadamente pelo respetivo projeto de execução, nos termos e para os efeitos do disposto do n.º 2, do artigo 40º do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberou ainda, por unanimidade, designar para júri do procedimento de abertura do concurso público para execução da Empreitada "Reabilitação do Parque Municipal da Trincheira - 1ª Fase" os seguintes elementos: **Presidente** - Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca (Vereadora); **Vogais Efetivos** - João de Jesus Martins Marujo (Chefe de Divisão de Urbanismo e Equipamentos) e Luísa Margarida Gaspar (Coordenadora Técnica); **Vogais Suplentes** - Daniela Patrícia Monteiro Capelo (Vice-Presidente) e José António Pires Gonçalves (Técnico Superior), nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 67º do Código dos Contratos Públicos, os quais devem subscrever declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no Anexo XIII do referido diploma legal. -

Por último, foi deliberado, por unanimidade, delegar no júri de procedimento a competência para prestar os esclarecimentos aos concorrentes relativamente à interpretação das peças do procedimento.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

4- Aprovação do Plano de Segurança e Saúde da Empreitada "Recuperação e Valorização das Muralhas do Castelo de Pinhel":- Foi presente ao Executivo Municipal o Plano de Segurança e Saúde da Empreitada "Recuperação e Valorização das Muralhas do Castelo de Pinhel", o qual reúne condições de ser aprovado.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da Empreitada "Recuperação e Valorização das Muralhas do Castelo de Pinhel".-----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às onze horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 3 de abril de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior

(Sandra Marisa Martins Amaral)